



1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº. 1649/2018.

DENOMINA “CAMPO VEREADOR
DARCISIO ÂNGELO BARATELA”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA EM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominado de “CAMPO VEREADOR DARCISIO ÂNGELO BARATELA”, o campo de futebol localizado na comunidade do Chaves, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina/ES, 14 de novembro de 2018.


VALDEMAR LUIZ HORBELT COUTINHO
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Santa Leopoldina

Protocolo nº _____

Data 14 / Novembro 2018

Protocolista _____

Tamiris França Barcelos

ASSESSORA PARLAMENTAR

Câmara Municipal de Santa Leopoldina